



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 05/02/2025

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br
secretaria@antagorda.rs.leg.br



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de material de consumo e mão de obra, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de realizar a reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

A contratação é necessária para manutenção da sede do Poder Legislativo, tendo em vista que depois das fortes chuvas de maio de 2024 o telhado sofreu avarias e temos tido diversos problemas com infiltrações. Foram realizados consertos paliativos durante o ano de 2024, porém não foi atingido o resultado esperado, sendo necessária uma reforma total, com a substituição de todo o telhado, incluindo a estrutura de sustentação, telhas e calhas. Tudo isso já foi objeto de avaliação por engenheiro civil, cujo projeto estamos anexando ao presente processo de contratação.

A escolha da empresa será precedida de orçamentos com três fornecedores do ramo, sendo selecionada a de menor preço.

Anta Gorda - RS, 05 de fevereiro de 2025.

FERNANDO LO CATTELLI

Fernando Locatelli

1ª Secretário



Laudo Técnico de Avaliação – Pontos de Infiltração em Cobertura

Cliente: **Câmara Municipal de Anta Gorda**

Endereço: **Rua Pinheiro Machado, 405, Centro – Anta Gorda/RS, CEP 95980-000**

Engenheiro Responsável: **Estevão Leão Marques**

CREA: **CREA-RS 228985**

1. OBJETIVO

Este laudo técnico tem como objetivo avaliar os pontos de infiltração na cobertura da Câmara Municipal de Anta Gorda, identificar as não conformidades existentes e propor soluções corretivas para garantir a segurança e a durabilidade da edificação.

2. DESCRIÇÃO DA COBERTURA

- Tipo de Telha: Trapezoidal TP40
- Material: Aluzinco
- Inclinação: 7,00%

3. NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS

1. Emendas Longitudinais dos Rufos de Platibanda (Foto 01): As emendas longitudinais dos rufos apresentam falhas de vedação, permitindo a entrada de água.

Recomendação: Realizar a correção das emendas com selante de poliuretano (PU) ou outro material vedante adequado, garantindo a estanqueidade.

2. Sobreposição das Telhas de Aluzinco (Foto 02): A sobreposição das telhas é insuficiente, facilitando a infiltração de água pelas juntas.

Recomendação: Refazer a sobreposição conforme as orientações técnicas, garantindo um mínimo de 150 mm para inclinações inferiores a 10%.

3. Calha Sem Rufo de Proteção na Parede (Foto 03): Foi constatada a ausência de rufos nas junções das calhas com as paredes, permitindo a infiltração de água em situações de chuva intensa.

Recomendação: Instalar rufos metálicos adequados nas junções, direcionando a água de forma eficiente e protegendo as paredes contra infiltrações.

4. Parafusos de Fixação Soltos e Sem Vedação: Verificou-se que diversos parafusos de fixação da cobertura estão soltos e sem proteção adequada.

Recomendação: Reapertar todos os parafusos e aplicar selante de poliuretano nas cabeças para garantir a vedação e evitar a entrada de água.

4. DIMENSIONAMENTO DAS CALHAS E CONDUTORES

Dados de Projeto:

- Precipitação Máxima (IDF): 170 mm/h para período de retorno de 5 anos e duração da chuva de 5 minutos
- Área de Contribuição Total: 91,15 m²
- Seção da Calha: 100 mm x 150 mm
- Material da Calha: Alumínio
- Declividade: 1%
- Condutores Verticais: Diâmetro de 100 mm

Verificação Hidráulica das Calhas

Fórmula para Vazão de Escoamento (Q):

$$Q = C * I * A$$

Onde:

- C = 0,9 (coeficiente de escoamento para telhas metálicas)
- I = 170 mm/h = 0,0472 m³/s/m² (intensidade da chuva)
- A = 91,15 m² (área de contribuição)

$$Q = 0,9 * 0,0472 * 91,15 = 3,86 \text{ l/s}$$

Capacidade da Calha (Fórmula de Manning-Strickler):

$$Q = \frac{1}{n} * A * R^{\frac{2}{3}} * S^{1/2}$$

Onde:

- n = 0,013 (coeficiente de rugosidade para alumínio)
- A = 0,1 x 0,15 = 0,015 m² (área molhada)
- R = 0,0429 m (raio hidráulico)
- S = 0,01 (declividade)

$$Q = 5,78 \text{ l/s}$$

Resultado: A capacidade da calha é de 5,78 l/s, suficiente para atender à vazão projetada de 3,86 l/s.

Verificação dos Condutores Verticais

Fórmula para Vazão (Q):

$$Q = \frac{\pi * D^2}{4} * v$$

Onde:

- D = 100 mm

- v = 1,5 m/s

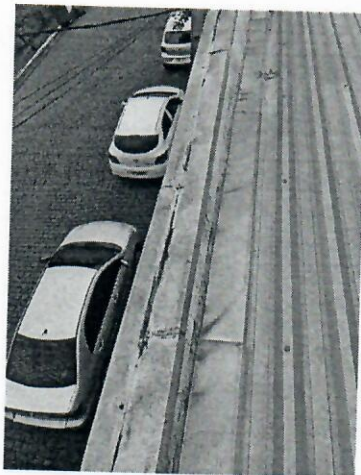
$$Q = \frac{3,14 * 0,1^2}{4} * 1,5 = 11,8 \text{ l/s}$$

Resultado: Os condutores verticais estão dimensionados corretamente para atender à vazão de 3,86 l/s.

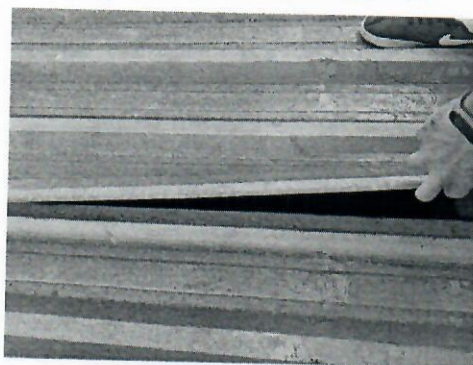
5. CONCLUSÃO

A cobertura da Câmara Municipal de Anta Gorda apresenta diversas não conformidades que precisam ser corrigidas para evitar infiltrações e garantir a segurança estrutural da edificação. As principais recomendações são:

- Correção das emendas longitudinais dos rufos (Foto 01).



- Refazer a sobreposição das telhas de aluzinco (Foto 02).



- Instalar rufos nas calhas junto às paredes (Foto 03).



- Reapertar e vedar todos os parafusos de fixação.
- Revisar a inclinação da cobertura em um momento oportuno.

gov.br Documento assinado digitalmente
ESTEVÃO LEÃO MARQUES
Data: 06/12/2024 09:47:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Estevão Leão Marques
Engenheiro Civil – CREA-RS 228985
ELM Serviços de Engenharia LTDA
Telefone: (51) 9 9701-6049
E-mail: elmengenharia@hotmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PROJETO DE REFORMA DE TELHADO

Cliente: Câmara Municipal de Anta Gorda

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 405, Centro – Anta Gorda/RS, CEP 95980-000

Área de Cobertura: 91,15 m²

Engenheiro Responsável: Estevão Leão Marques – CREA-RS 228985

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas para a execução das intervenções necessárias na cobertura da Câmara Municipal de Anta Gorda, visando a correção de patologias construtivas que comprometem a estanqueidade e a durabilidade do telhado, conforme levantamento técnico previamente realizado.

2. DESCRIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE

- **Modelo de Telha:** Trapezoidal TP40
- **Material:** Aluzinco
- **Inclinação Atual:** 4% (inferior ao recomendado pelas normas vigentes)

3. NÃO CONFORMIDADES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Emendas Longitudinais dos Rufos de Platibanda

Patologia Identificada:

As emendas longitudinais dos rufos de platibanda apresentam descontinuidade no sistema de vedação, propiciando infiltrações hídricas em períodos de precipitação intensa.

Intervenção Recomendada:

- Promover a correção das emendas por meio da aplicação de selante elastomérico à base de poliuretano (PU) de alta resistência, garantindo a integridade do sistema.
- Recomenda-se a substituição dos rufos por peças contínuas, sempre que possível, para minimizar o número de juntas sujeitas a falhas.

3.2. Substituição das telhas de aluzinco

Patologia Identificada:

As folhas de aluzinco apresentam sobreposição inferior ao mínimo necessário e amassamento

das mesmas devido à distância maior entre terças do que o praticado, comprometendo a estanqueidade das juntas longitudinais e também a integridade estrutural da própria telha metálica.

Intervenção Recomendada:

- Substituição TOTAL das telhas metálicas por telha trapezoidal TP-40 e=0,50mm;
- Proceder o reposicionamento das telhas, garantindo sobreposição mínima de 150 mm, conforme as normas técnicas aplicáveis para telhados com inclinações inferiores a 5%.
- Inspeccionar o alinhamento e a fixação das telhas durante o procedimento, assegurando a uniformidade das juntas.
- Necessário também fazer a sobreposição lateral de duas ondas para cada folha, garantindo a estanqueidade do sistema.

3.3. Parafusos de Fixação Soltos e Sem Vedação

Patologia Identificada:

Os elementos de fixação encontram-se parcialmente soltos e sem proteção vedante, permitindo a percolação de água através dos orifícios de fixação.

Intervenção Recomendada:

- Apertar todos os parafusos de fixação, garantindo o perfeito acoplamento das telhas à estrutura de suporte, caso o mesmo não forneça fixação necessária trocar por auto brocante.
- Aplicar selante elastomérico de poliuretano nas cabeças dos parafusos, criando uma barreira contra infiltrações e protegendo o metal contra processos corrosivos.
- Recomenda-se a reaplicação do selante de poliuretano a cada **24 meses**, considerando a exposição contínua a intempéries e a possibilidade de degradação do material ao longo do tempo.

3.4. Ausência de Rufos nas Junções das Calhas com as Paredes

Patologia Identificada:

As calhas instaladas nas junções com as paredes não estão protegidas por rufos metálicos, o que facilita a infiltração de água durante eventos pluviométricos de elevada intensidade.

Intervenção Recomendada:

- Troca TOTAL das calhas existentes devido ao amassamento e perfurações
- Instalar rufos metálicos contínuos nas junções das calhas com as paredes, assegurando a condução adequada das águas pluviais para o sistema de drenagem.
- Verificar a estanqueidade das conexões e garantir a inclinação adequada dos rufos para evitar acúmulos de água.

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Para garantir a longevidade da cobertura e o correto funcionamento do sistema de drenagem pluvial, recomenda-se a adoção de um plano de manutenção preventiva.

Diretrizes de Manutenção:

- Realizar a limpeza periódica das calhas e superfícies da cobertura, especialmente após o período de queda de folhas e flores da nogueira-pecã localizada nas proximidades.
- **Período Recomendado:** Os meses de **abril a maio**, quando ocorre o maior acúmulo de resíduos vegetais sobre a cobertura.
- Durante a manutenção, inspecionar as condições dos rufos, fixadores e selantes, promovendo a substituição ou reaplicação de materiais sempre que necessário. Reaplicação do selante de poliuretano a cada **24 meses**.
- A cada **6 meses**, efetuar uma verificação geral da cobertura para identificar possíveis danos causados por intempéries ou desgaste natural.

Ao caminhar sobre telhas metálicas, siga estas práticas para evitar danos e garantir a segurança:

- **Uso de Tábuas para Distribuição de Peso:** Utilize tábuas resistentes colocadas transversalmente sobre as telhas para distribuir o peso de forma uniforme. Certifique-se de que estejam bem posicionadas e fixas para evitar escorregamentos.
- **Caminhe no Alinhamento das Fixações:** Sempre pise sobre as áreas próximas às fixações (parafusos ou grampos), pois estão apoiadas diretamente nas terças, oferecendo maior suporte.
- **Evite Pisos Diretos no Vão das Telhas:** Isso reduz o risco de deformações ou danos no material.
- **Combine com EPIs e Movimentos Cuidadosos:** Use botas antiderrapantes, mantenha passos curtos e equilibrados.

Estas medidas preservam a integridade da cobertura e aumentam a segurança do trabalho.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial descritivo estabelece as diretrizes técnicas para a execução da reforma da cobertura da Câmara Municipal de Anta Gorda, com o objetivo de corrigir as não conformidades existentes e prevenir futuros problemas relacionados à estanqueidade. A execução conforme descrito proporcionará maior segurança, durabilidade e eficiência no sistema de cobertura.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Estevão Leão Marques
Engenheiro Civil – CREA-RS 228985
ELM Serviços de Engenharia LTDA
Telefone: (51) 9 9701-6049
E-mail: elmengenharia@hotmail.com

1 - Substituir integralmente os rufos das platibandas que apresentem emendas ao longo de sua extensão longitudinal, eliminando descondições que possam comprometer a estanqueidade e a durabilidade do sistema. A instalação dos novos rufos deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas do Detalhe 1, garantindo perfeito alinhamento, ajuste e fixação.

Os rufos deverão ser fixados com parafusos autobrocantes de alta resistência, assegurando sua estabilidade e aderência à estrutura. Além disso, todos os pontos de fixação deverão ser vedados com selante à base de poliuretano (PU), garantindo a impermeabilização e prevenindo infiltrações, bem como reforçando a durabilidade do sistema diante das intempéries;

2 - Substituir por completo a tampa metálica por tampa TP-40 e=0,5mm. Ampliar o transpasso entre as folhas de alumínio, conforme especificado no Detalhe 2, de modo a garantir a sobreposição adequada que assegure a estanqueidade e a resistência estrutural do sistema de cobertura, ou conforme o indicado pelo fabricante.

3 - Refazer as laterais conforme indicado no Detalhe 3, verificando a integridade, alinhamento e a fixação dos elementos existentes. Deverá ser realizada a substituição, segundo rigorosamente as orientações técnicas estabelecidas.

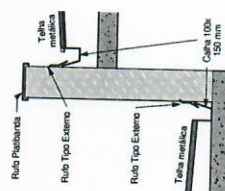
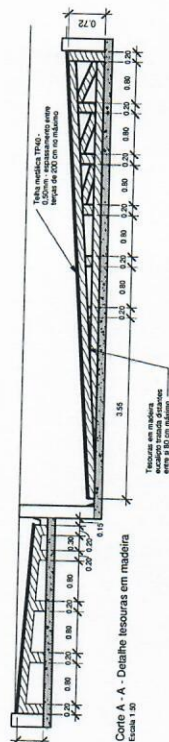
nova fixação deverá ser executada com parafusos autobrocantes de alta resistência, garantindo a estabilidade e a segurança da estrutura. Todos os pontos de fixação deverão ser vedados com selante à base de poliuretano (PU), assegurando a impermeabilização eficiente, a proteção contra infiltrações e a durabilidade do sistema;

4 - Sobroposição adequada nas emendas dos rulos, garantindo que atendam aos parâmetros mínimos de estanqueidade e segurança estrutural, conforme especificado no Detalhe 4, assegurando a correta continuidade e a proteção contra corrosão.

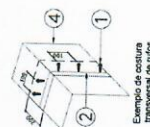
A fixação dos rufos ajustados deverá ser realizada com parafusos autobrochantes, distribuídos de forma a proporcionar máxima estabilidade e aderência à estrutura. Cada unidade de fixação deverá ser devidamente vedado com selante à base de poluretano (U), garantindo a impermeabilização das juntas e a resistência do sistema frente às condições climáticas adversas;

5 - Fabricar e instalar o rufo de proteção para a calha, com altura mínima de 20 cm, conforme as especificações técnicas. A fixação deverá ser realizada com parafusos autobrochantes, garantindo a estabilidade e o correto posicionamento do rufo sobre a estrutura da calha.

As identificações das falhas estão identificadas com números inscritos em círculos, e apenas algumas foram identificadas para não poluir demasiadamente o projeto, devendo-se verificar a total da cobertura***

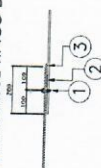


Detalhe 5 - Rufos das calhas

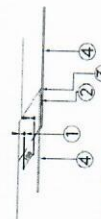


Exemplo de costura transversal de rufes

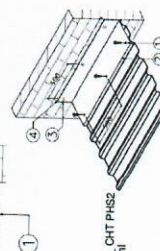
- 1 - Parafuso PB 1/4" - 14 x 7/8" P1
- 2 - Fita lacy type 9,5mm
- 3 - Massa vedante telhas Branco 600ml



estabelece o padrão de costura



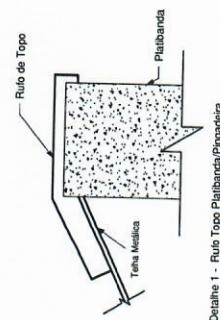
Detaille 4 - Transpasses



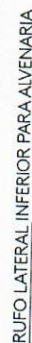
Detalhe 3 - Rufos Laterais



- Manter sobreposição mínima em sentido contrário ao vento, recobrimento duplo para inclinação menor que 10%.
- Parafuso PB 1/4 - 14 x 7/8" a cada 500 mm ao longo da



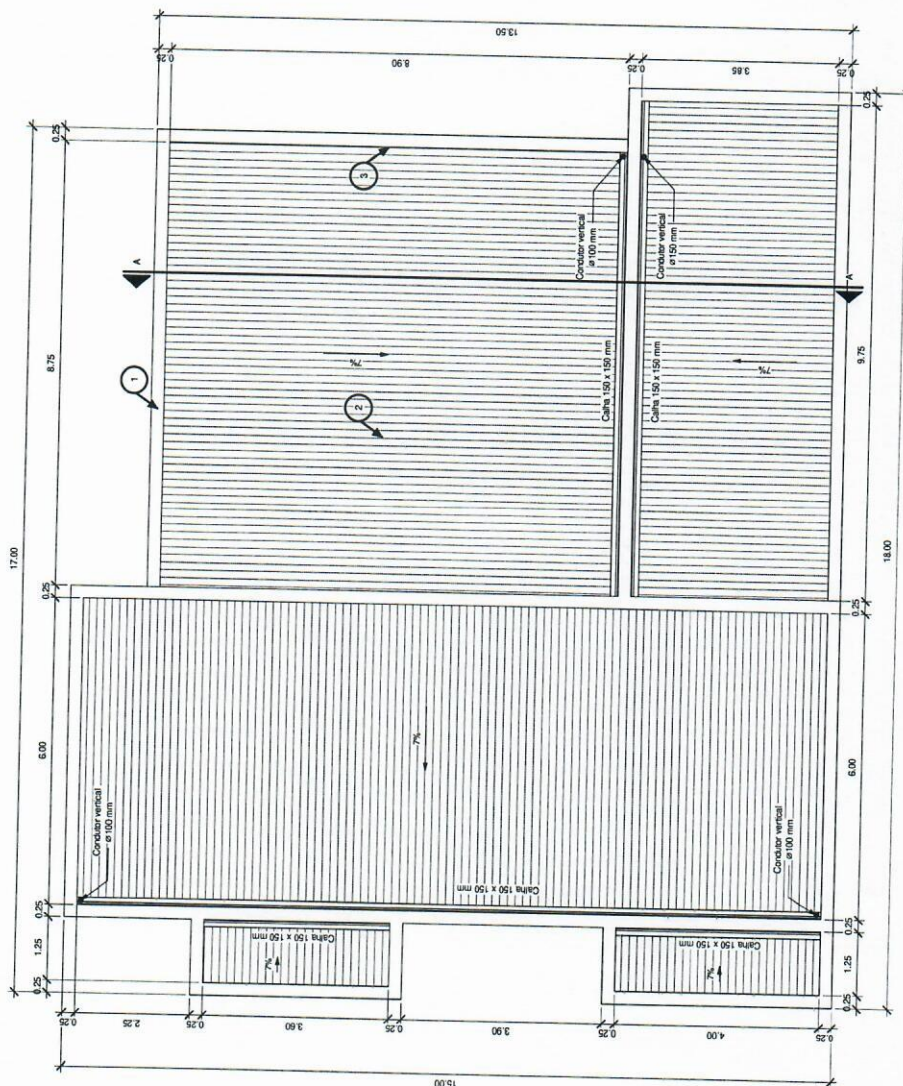
Detalhe 1 - Rufo Topo Platibanda/Pinnadecim



NOFO LATERAL INFERIOR PARA ALVENARIA



TRANSPASSE TÍPICO DE RIJEOS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Numero
13532705

Tipo: Obra ou Serviço
Convênio: Não é convênio
Participação Técnica: Individual/Principal
Motivo: Normal

Contratado

Carteira: RS228985 Profissional: ESTEVAO LEO MARQUES E-mail: estevaolm@hotmail.com
RNP: 2217151177 Título: Engenheiro Civil
Empresa: ELM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA Nr.Reg.: 250316

Contratante

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA E-mail:
Endereço: Rua PINHEIRO MACHADO 405 Telefone: CPF/CNPJ: 21368132000140
Cidade: Anta Gorda Bairro: CENTRO CEP: 95980000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA
Endereço da Obra/Serviço: Rua PINHEIRO MACHADO 405 CPF/CNPJ: 21368132000140
Cidade: ANTA GORDA Bairro: CENTRO CEP: 95980000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 5.000,00 Honorários(R\$): 0,00
Data Início: 06/12/2024 Prev.Fim: 06/12/2024 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	ESTANQUEIDADE COBERTURA METÁLICA	236,00	M²
Projeto	ESTANQUEIDADE COBERTURA METÁLICA	236,00	M²
Memorial	ESTANQUEIDADE COBERTURA METÁLICA	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 06/12/2024



Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Documento assinado digitalmente
ESTEVAO LEO MARQUES
06/12/2024 09:41:04 -03
verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

goub

ESTEVAO LEO MARQUES

Profissional

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA

Contratante



PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa Troian Construções Ltda - ME CNPJ 17.599.530/0001-09, com sede na Rua Lino Figueira, nº 136, sala 02 em Arvorezinha - RS apresenta orçamento para a Câmara de vereadores de Anta Gorda-RS.

Serviço: Execução de Reforma na Cobertura do prédio.

Mão de Obra: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Material: R\$ 51.449,96 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais com noventa e seis centavos).

Valor Total: R\$ 69.449,96 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais com noventa e seis centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

gov.br

Documento assinado digitalmente

DIEGO TROIAN

Data: 07/02/2025 14:17:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Troian: Proprietário
Troian Construções Ltda - ME
Telefone: (51) 99816-8060

Arvorezinha, 07 de fevereiro de 2025.

Troian Construções Ltda.
Rua Lino Figueira, 136 – Sala 02 Bairro Centro Arvorezinha – RS
Fone: (51) 99816-8060 - E-mail: diegotroian@gmail.com

orçamento					
cliente:					
Endereço da obra:					
serviço:					
data: 01/12/2023					
item	descrição	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
1.1	madeira para sustentação do telhado	m²	236,00	26,00	6.136,00
1.2	telha de aluzinco 0,50mm	m²	236,00	77,11	18.197,96
1.3	pregos, parafusos	global	1,00	3000,00	3.000,00
1.4	rufos, capa de muro e calhas internas	m²	236,00	81,00	19.116,00
1.5	Silicone, PU	global	1,00	1000,00	1.000,00
1.6	Serviços de guincho	hora	10,00	400,00	4.000,00
1.7	Mão de obra	global	1,00	18000,00	18.000,00
1.8					-
1.9					-
1.10					-
1.11					-
	TOTAL				69.449,96

OBS:

validade da proposta: 15 dias

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO TROIAN
 Data: 07/02/2025 14:17:33-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Troian Construções Ltda
 Diego Troian, proprietário

secretaria@antagorda.rs.leg.br

De: diego troian <diegotroian@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 14:19
Para: secretaria@antagorda.rs.leg.br
Assunto: Re: Orçamento Câmara de Vereadores de Anta Gorda
Anexos: PROPOSTA_FINANCEIRAassinado.pdf; orcamento_camaraassinado.pdf

Boa tarde,

Segue anexo orçamento proposto.
Aguardo confirmação de recebimento.

att

Em qua., 5 de fev. de 2025 às 10:47, <secretaria@antagorda.rs.leg.br> escreveu:

Bom dia

Solicito envio de orçamento para reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, conforme projeto em anexo.

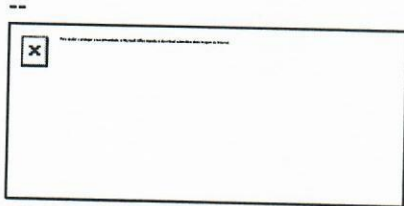
Atenciosamente,

Morgane

Assessora Legislativa

secretaria@antagorda.rs.leg.br





Rua Lino Figueira, 136, Arvorezinha - RS
Engº Civil Diego Troian, CREA - RS Nº 193919
Fone: (51) 3772-1212 ou (51) 9 9816-8060



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. MORGANE MORESCO, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para realizar a reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 05 dias de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROIAN CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 17.599.530/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:08 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **52EA.1428.A073.2758**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROIAN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.599.530/0001-09
Certidão nº: 7368075/2025
Expedição: 08/02/2025, às 11:22:33
Validade: 07/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROIAN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.599.530/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.599.530/0001-09
Razão Social: TROIAN CONSTRUÇOES LTDA ME
Endereço: R LINO FIGUEIRA 136 SALA 02 / CENTRO / ARVOREZINHA / RS / 95995-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012508292023842581

Informação obtida em 08/02/2025 11:23:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº358/2025

Cadastro : 17599530000109
CPF/CNPJ : 17.599.530/0001-09
Contribuinte : TROIAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço : RUA LINO FIGUEIRA, 136 - Sala 02
CENTRO
Requerente :
Finalidade : Certidão de Regularidade

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os cadastros no departamento municipal, verifiquei que até a presente data não existe em aberto, débitos pendentes de "TRIBUTOS MUNICIPAIS", relativos ao contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados pelo fisco em relação ao contribuinte acima.

Esta certidão não substitui certidão negativa ambiental.

Esta certidão é válida até 09 de Maio de 2025

Qualquer rasura ou emenda tornará nulo este documento.

ARVOREZINHA, 08 de Fevereiro de 2025.

506563825506563

Número de Autenticidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 17.599.530/0001-09

Certificamos que, aos **08 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/4/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33142715**
Autenticação: **43470546**



PROPOSTA DE SERVIÇO E MAO DE OBRA DA REFORMA DO TELHADO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS.

1. MÃO DE OBRA E MATERIAS DA REFORMA DO PREDIO TUDO CONFORME PROJETO.

SERVIÇOS:

- madeira para sustentação do telhado;
- telha de aluzinco 0,50mm;
- pregos, parafusos;
- rufos, capa de muro e calhas internas;
- Silicone, PU;
- Serviços de guincho;
- Mão de obra;

VALOR TOTAL PARA REALIZAÇÃO DE TODOS ESSES SERVIÇOS: R\$ 75.250,00 .



Documento assinado digitalmente
DENIS ZANUZO BERLATTO
Data: 07/02/2025 11:56:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Garibaldi, Fevereiro de 2025.

Berlatto Engenharia e Construção Ltda
berlattoengenhariaeconstrucao@gmail.com
Dilson Berlatto 54 999972867
Eng. Dênis Zanuzo Berlatto 54 996017920

secretaria@antagorda.rs.leg.br

De: Dênis Berlatto <denisberlatto@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 12:04
Para: secretaria@antagorda.rs.leg.br
Assunto: Re: Orçamento Câmara de Vereadores de Anta Gorda
Anexos: orcamento_camera_dos_vereadoresassinado.pdf

Bom dia, segue em anexo o orçamento referente o que foi solicitado.

Att.
Eng. Dênis Zanuzo Berlatto
CREA-RS 238025
54996017920

From: secretaria@antagorda.rs.leg.br <secretaria@antagorda.rs.leg.br>
Sent: Wednesday, February 5, 2025 10:48:28 AM
To: rimapieng@hotmail.com <rimapieng@hotmail.com>; denisberlatto@hotmail.com <denisberlatto@hotmail.com>; diegotroian@gmail.com <diegotroian@gmail.com>
Subject: Orçamento Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Bom dia

Solicito envio de orçamento para reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, conforme projeto em anexo.

Atenciosamente,

Morgane
Assessora Legislativa
secretaria@antagorda.rs.leg.br



PROPOSTA ORÇAMENTO REFORMA

RIMAPI ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.936.622/0001-70, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 930, Centro, Arvorezinha/RS. Vem através deste apresentar sua proposta.

REQUERENTE

Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda-RS.

2. SERVIÇOS E VALORES

SERVIÇOS:

1. madeira para sustentação do telhado;
2. telha de aluzinco 0,50mm;
3. pregos, parafusos;
4. rufos, capa de muro e calhas internas;
5. Silicone, PU;
6. Serviços de guincho;
7. Mão de obra;

Valor total dos serviços: 71.580,00 (Setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias.

Arvorezinha, 07 de fevereiro de 2025.



RIMAPI ENGENHARIA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA

CNPJ: 94.936.622.0001/70

RESPONSÁVEL TÉCNICO FRANCISCO PAGNUSSAT MARTINS PINTO

Eng. Civil CREA 236.224



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Rio Grande do Sul

EMPRESA CREDENCIADA



secretaria@antagorda.rs.leg.br

De: Rimapi Engenharia e Construção LTDA <rimapieng@hotmail.com>
Enviado em: sábado, 8 de fevereiro de 2025 11:34
Para: secretaria@antagorda.rs.leg.br
Assunto: PROPOSTA ORÇAMENTO REFORMA
Anexos: Proposta Orçamento - RIMAPI.docx

Bom dia, tudo bem ?
Segue em anexo proposta de orçamento.

Att. Francisco Pagnussat Martins Pinto
Eng. Civil CREA/RS 236.224

RIMAPI | ENGENHARIA
| CONSTRUÇÃO
| INCORPORAÇÃO

Rua Encantado nº 661 - Sala 101 - Centro
Arvorezinha - RS
CEP 95995-000



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 10 dias de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 10 de fevereiro de 2025.

Ref. Dispensa de Licitação nº 016/2025

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025 para realizar a reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”. O processo está instruído com projeto técnico de engenharia e com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação 016, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Realizar a reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30 Material de Consumo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 016/2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 016/2025, que tem por finalidade realizar a reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- TROIAN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 17.599.530/0001-09

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente



Publicado no quadro mural
da Cam. Mun de Vereadores
de Anta Gorda no período de
10/02 a 10/03/2025

Handwritten signature

PODER LEGISLATIVO **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **TROIAN CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 69.449,96 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), para realizar a reforma do telhado da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 3.3.90.30 Material de Consumo e 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anta Gorda, RS, 10 de fevereiro de 2025.

Handwritten signature of Paulo Cesar Bettoni

Paulo Cesar Bettoni

Presidente